

CORREIO BRAZILIENSE

Na quarta parte nova os campos ará.
E se mais mundo houvera, lá chegara.
CAMÕES, e, VII e 14.

Diretor Presidente
Paulo Cabral de Araújo

Diretor Vice-Presidente
Ari Cunha

Diretor Gerente
Evaristo de Oliveira

Diretor de Redação
Luiz Adolfo Pinheiro

Diretor Técnico
Ari Lopes Cunha

Diretor Comercial
Maurício Dinepi

28 SET 1990

CORREIO BRAZILIENSE *Chamamento* **Revisão urgente**

Colapso da administração pública, com setores sociais indispensáveis já sob os efeitos perniciosos da falta de recursos, é para onde segue em ritmo acelerado o País caso a revisão do orçamento não seja procedida já, sem mais delongas. A ausência de suplementação orçamentária, pendente de decisão do plenário das duas Casas do Congresso, há dias atinge gravemente os serviços assistenciais de creches, asilos, hospitais e instituições correlatas estipendiadas pela União. Até mesmo aposentados e pensionistas poderão não ser pagos este mês, enquanto ações estratégicas começam a ser paralisadas em prejuízo dos programas de desenvolvimento e dos contingentes de mão-de-obra neles empregados.

Imposta para conferir realismo financeiro às contas oficiais, inteiramente desestruturadas em razão da inflação remanescente a março, a revisão orçamentária já foi aprovada pela Comissão Mista do Congresso e carece apenas de referendo do plenário. Acontece que, retidos nos estados em função da campanha eleitoral, deputados e senadores resistem à ideia de vir a Brasília votar a matéria. A própria Câmara, à míngua de disponibilidades orçamentárias, já cancelou o pagamento de diversas vantagens aos parlamentares, sem que o episódio animasse uma reversão de expectativas.

Ora, a Nação não pode parar por falta de uma lei que ordene a utilização raci-

onal dos recursos públicos. Sequer se sabe quando os mandatários legislativos, transposta a eleição de 3 de outubro, virão à capital da República cumprir os seus deveres, até porque será necessário acompanhar e fiscalizar as apurações. Um número significativo daqueles que não conseguirem renovar os mandatos já não se interessará pela sorte do orçamento. Está-se, portanto, diante de perspectivas não apenas inquietadoras, mas graves.

O presidente da República tem à sua disposição o instrumento constitucional adequado para livrar a Nação do impasse. É o instituto da medida provisória, através do qual, à vista da urgência e relevância da questão, pressupostos previstos na Carta, poderá ser decretada a revisão orçamentária. Aliás, dele já se serviu, em várias oportunidades, para praticar ações questionáveis sob o ponto de vista da urgência e da relevância. Em poucas ocasiões aquela alternativa constitucional poderia ser utilizada com tanta propriedade como agora.

Até mesmo o deputado João Alves, presidente da Comissão Mista que elaborou a proposta de revisão do orçamento, considera absolutamente apropriada a aplicação da medida provisória no caso vertente. O que não é possível é imobilizar a administração pública por tempo indeterminado e, nesse passo, acrescentar sacrifícios a pessoas e instituições já cronicamente atormentadas.